DECRETO Nº 8064-GP/2024 **Em, 13 de março de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 2102-GP/2024**, de 13 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 109.813,83** (cento e nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos devido a necessidade de reforço de dotação para contrapartida de convênio 4/24/PGE-DERADM, conforme solicitado no Memorando nº 16/SEMOSP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0038.1434		**CV.4/24/PGE-DERADM-AQUIS. E INST. DE TUBOS CORRUGADOS**	
4.4.90.30	***F:** 594*	Material de consumo	109.813,83
TOTAL			**109.813,83**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO			
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00		**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
04.122.0038.1389		**CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIO**	
4.4.90.39	**F:** 387	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51	**F:** 512	Obras e instalações	9.813,83
TOTAL			**109.813,83**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 13 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 13/03/2024 às 13:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **11560** e o código verificador **56179578**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/03/2024 11:04
2	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.399.322-**	13/03/2024 14:20
3	ANDRE LUIZ BAIER	***.629.292-**	13/03/2024 14:29
4	LAIS PERPETUO UCHOA	***.379.782-**	14/03/2024 07:42
5	ADELIA NAIANE LIMA MOURA	***.108.052-**	14/03/2024 08:11

Docto ID: 11560 v1